



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

Datas: 1ª hasta: 20/07/2022, às 10h00min – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou despacho judicial. – 2ª hasta: 27/07/2022 às 10h00min – Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: **na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br**, segundo as normas de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. **É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão.** JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pelo Exma. Sra. Dra. AMITA ANTONIA LEÃO BARCELLOS MILLETO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sítio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 5004437-07.2020.8.21.0141 - NATUREZA: Carta Precatória de Citação e Venda – Cumprimento de sentença

Exequente: WAGNER ROBERTO GARCIA / Executada: QUEITI MEYER DE MATOS

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno urbano, situado na Praia ARCO-ÍRIS, Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote nº 33, da quadra 72, medindo 10,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 25,00 metros de cumprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área de 250,00 m². E com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 34; ao Sul, com o lote 32; a Leste, com o lote 28; e, ao Oeste, com a Rua O. Dista 10,00 metros da esquina com a Rua N. Na quadra formada ainda pelas Ruas P e M. Situando-se no lado par da Rua O. Devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, no livro nº 2, fls. 1/1v, sob 38.885. **AVALIADO EM R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, conforme evento 15. Valor mínimo de 70% da avaliação.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito,



as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume.

Condições de Venda: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.

Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (vivo) (54) 3699.0080 e Watts: (54) 9.96.15.15.15. Ficam os devedores, bem como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

Dra. AMITA ANTONIA LEÃO B. MILLETO
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA -

Processo número 5004437-07.2020.8.21.0141

JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimenta-lo, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que sugeri datas para dar continuidade aos demais atos expropriatórios, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 20.07.22, às 10h00min** e o segundo leilão designado para o **dia 27.07.22, às 10h00min, na modalidade on line, no site www.joelreisleiloes.com.br**.

De outra parte, informa que os custos com a elaboração do edital de leilão importaram em R\$ 2090,00 (DUZENTOS REAIS), como faz prova o recibo junto, bem como, em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, que as despesas devidas ao leiloeiro sejam fixadas pelo douto juízo no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

Requer, também, seja determinado pelo juízo o depósito da quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para fins de antecipação das despesas com a publicação dos competentes editais.

De outra parte, requer seja fixado por este douto juízo lance mínimo a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, forte no art. 880, § 1º, combinado com o art. 885, do CPC.



Por fim e como forma de agilizar o andamento processual, até para evitar futuras alegações de nulidades processuais, este leiloeiro requer seja a executada intimada, através de seus procuradores, Dra. CARMELINA SILVA DA SILVA – OAB/RS 101.059 e Dr. RENATO DA SILVA QUADROS – OAB/RS 81.759, para que se manifestem quanto a penhora e avaliação realizadas no feito.

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 23 de março de 2022.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013



RECIBO

R\$ 200,00

Recebi, nesta data, das mãos do Sr. JOEL DA SILVA REIS, brasileiro, casado, leiloeiro, inscrito sob número 284/2013, com escritório profissional na cidade de Gramado, na Estrada da Linha Bonita, 1620, a importância de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), como pagamento de honorários para a análise de processo, elaboração do edital e designação de datas para venda judicial e acompanhamento dos atos expropriatórios, na ação de execução de título extrajudicial movida por **WAGNER ROBERTO GARCIA** contra **QUEITI MEYER DE MATOS** (Processo número 5004437-07.2020.8.21.0141), em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa.

Gramado, 23 de março de 2022.

ALBERTO PORT
OAB/RS 47437